

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEOURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



Iguaíba Grande, 15 de março de 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

PROCESSO Nº 1033/2023
FLS. 862
RUBRICA

Prezado,

Conforme solicitado, foi analisada a documentação técnica da empresa que se encontra HABILITADA na Concorrência 11/2023. Foram consideradas as Certidões de Acervo Técnico e Certidões de Registro de Pessoa Jurídica apresentadas, bem como toda a documentação presente no Processo Administrativo 1033/2023.

Segue parecer técnico contendo a análise da documentação.

A oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Freitas
Secretário de Obras e Urbanismo
MARC: 32971

Secretário de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEOURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



PROCESSO Nº 10331/2023
FLS. 863
RUBRICA

PARECER TÉCNICO

O presente Parecer Técnico tem por finalidade a liberação dos documentos técnicos analisados pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referentes à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE IGUABA GRANDE/RJ - UPAIG.

A análise foi realizada tendo como referência a Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável técnico pela empresa, a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa e a compatibilidade desses documentos com a Parcela de Maior Relevância.

1. COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL LTDA

Foi apresentada Certidão de Acervo Técnico do profissional: OSWALDO RAPOSO MUNIZ FILHO, Arquiteto e Urbanista, registro de número A72095, folhas 598 a 645. A Certidão atesta que o profissional foi responsável por empreendimentos que contêm serviços semelhantes aos itens elencados na Parcela de Relevância (folha 500).

A Certidão de Registro de Pessoa Jurídica apresentada comprova que a empresa está registrada junto ao CAU, e o profissional OSWALDO RAPOSO MUNIZ FILHO integra o quadro de responsáveis técnicos pela empresa.

Concluo que, do ponto de vista técnico, a empresa e o profissional encontram-se aptos à execução do objeto do Processo 1033/2023.

Elaborado por:

Julia Castellani Rodrigues
JULIA CASTELLANI RODRIGUES

Engenheira Civil - CREA-RJ 2021101043
Mat. 33157

Alexandre Freitas
Secretário de Obras e Urbanismo

Mat. 33971

ALEXANDRE FREITAS

Secretário de Obras e Urbanismo